

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 75

Poder Executivo

Recife, 20 de abril de 2021

Porto do Recife S.A - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - ECONÔMICO - SDEC CNPJ(MF) 04.417.870/0001-11 - CONTINUAÇÃO

incondicionais e cancelamentos das vendas.

22. Custos dos Serviços Prestados

CUSTOS DO SERVIÇO

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--|-------------------|-------------------|
| Pessoal e Encargos Operação do Porto | 4.423.215 | 5.892.022 |
| Pessoal e Encargos Manutenção do Porto | 534.576 | 941.002 |
| Material para Operação | 6.242 | 13.785 |
| Material para Manutenção | 179.375 | 175.001 |
| Serviços Prestados por Terceiros | 2.700.355 | 3.275.610 |
| Depreciação/Amortização | 13.636.258 | 13.656.779 |
| TOTAL | 21.480.021 | 23.954.199 |

Os custos registram os valores gastos com remuneração e encargos do pessoal da administração, bem como os gastos considerados como insumos, tais como: energia elétrica, material de consumo, manutenção de bens e instalações da operação, locação de mão-de-obra para operação e manutenção, impostos e taxas, depreciação, entre outros. A variação diminutiva tem como principal motivo a redução com o custo do pessoal, uma vez que após o PDV o custo com pessoal operacional foi reduzido.

23. Despesas Gerais e Administrativas

DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|-----------------------|-------------------|-------------------|
| Pessoal e encargos | 7.763.525 | 23.982.887 |
| Consumo de Materiais | 61.037 | 66.885 |
| Serviços de Terceiros | 7.723.871 | 5.613.321 |
| Impostos e Taxas | 383.268 | 332.264 |
| Depreciação | 246.206 | 252.450 |
| TOTAL | 16.177.907 | 30.247.806 |

As despesas gerais e administrativas registram os valores gastos com remuneração e encargos do pessoal da administração, energia elétrica, telefonia, material de consumo, expediente, manutenção de bens e instalações, locação de mão-de-obra administrativo, impostos e taxas, depreciação, entre outros. A variação diminutiva teve como principal motivo a despesa com pessoal e encargos que reduziu após o PDV realizados no exercício de 2018 e 2019.

24. Outras Receitas (Despesas) Operacionais Líquidas

OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---|---------------|------------------|
| Créditos tributários | 440.370 | 521.599 |
| Líquido Provisões para Contingências / Reversão | 950.806 | 15.758.275 |
| Outras Receitas | 7.314 | 5.759 |
| Outras Despesas | (1.373.351) | (9.397.771) |
| TOTAL | 25.140 | 6.887.862 |

Representada pelas receitas de créditos na apuração de PIS e COFINS, Líquido de Provisão para Contingência, outras despesas compostas principalmente de multas aduaneiras e acordos judiciais. Principais variações se referem à reversão de provisão para contingência, reconhecimento da despesa com multa aduaneira e acordos na justiça.

25. Receitas (Despesas) Financeiras Líquidas

RESULTADO FINANCEIRO

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|----------------------|------------------|--------------------|
| Receitas financeiras | 11.345.574 | 25.853 |
| Despesas financeiras | (2.588.369) | (6.945.785) |
| TOTAL | 8.777.205 | (6.919.932) |

A receita financeira apresentou uma variação aumentativa devido o reconhecimento dos descontos recebidos em parcelamento realizado junto a PGFN. A despesa financeira sofreu uma redução, uma vez que os débitos fiscais foram pagos ou parcelados, reduzindo a despesa com juros e encargos. **26. Informação Complementar** Informações complementares de Interesse Público - Lei nº 13.303/2016, Art. 8º, inciso VI. No exercício de 2020 a Porto do Recife S.A., recebeu valor de R\$ 13.491.200, referente adiantamento para futuro aumento de capital, do acionista Governo do Estado de Pernambuco. A não ser por esse valor, todo recurso recebido foi oriundo das operações da empresa.

Recife, 31 de dezembro de 2020

Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho
Diretor Presidente

Rodrigo Chagas de Sá
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

Artur Cerqueira Ribeiro de Gasmão
Diretor Técnico

Priscila de Lira Luna
Contadora
CRC/PE 018184/O-6

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2020

As Acionistas, Conselheiros, Diretores e demais Administradores da PORTO DO RECIFE S/A CNPJ Nº 04.417.870/0001-11 Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 - Bairro do Recife - Recife - PE Prezados Senhores, **1. Opinião com ressalva:** Examinamos as demonstrações contábeis do PORTO DO RECIFE S/A, doravante denominado "Empresa", que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, demonstração do resultado do exercício, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para

Opinião com Ressalva" as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do PORTO DO RECIFE S/A, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). **2. Base para opinião com ressalva - 2.1. Controle Patrimonial do Imobilizado e Intangível** O Porto do Recife não realizou inventário dos bens do ativo imobilizado e intangível. Os procedimentos alternativos preconizados na NBC TA 500, apropriados para suprir as evidências de auditoria consideradas para a validação destes saldos, tornaram-se impossíveis em função da falta de controles internos agregados ao processo de inventário, imobilização, baixa e manutenção dos bens, carecendo de aprimoramentos vinculados à análise e conciliação sistemática com a contabilidade. Após aplicação destes procedimentos de controle dos bens faz-se necessário que a empresa efetue o estudo do teste de recuperabilidade dos ativos (*impairment*) e a reavaliação da vida útil dos bens para definição das novas taxas de depreciações, conforme estabelecido através da Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 - Ativo Imobilizado. Como consequência, não nos foi possível mensurar os efeitos decorrentes da utilização das taxas de depreciação pelo prazo de vida útil restante e seus reflexos sobre o Ativo Imobilizado, Patrimônio Líquido e Resultado do Exercício sob nosso exame. **2.2. Déficit atuarial do Portus Instituto de Previdência Privada** Conforme descrito na nota explicativa nº 13, a diretoria da empresa não reconheceu o valor da dívida e do déficit apresentado pela Portus Instituto de Previdência Privada como patrocinadora do Plano de Benefícios 1 - PBP1. Como consequência não será possível mensurar os possíveis efeitos decorrentes da não provisão desse passivo não circulante e seus possíveis reflexos sobre o Resultado do Exercício e o Patrimônio Líquido da empresa. **2.3. Provisão das Perdas Estimadas dos Créditos a Receber** Conforme Ata da 141ª Reunião do Conselho de Administração, ficou autorizado o reconhecimento para provisão das perdas estimadas dos créditos vencidos há mais de 360 dias. A mensuração da provisão para perdas deve basear-se em estudos especializados que delineiam e qualifiquem os créditos, de modo a não superestimar e nem subavaliar o patrimônio real da empresa. A Contabilidade não registra a provisão conforme deliberado pelo CONSAD, pois, faz-se necessário um estudo mais aprofundado para gerar subsídios para a contabilização dos valores. Como consequência, não nos foi possível mensurar os efeitos decorrentes da correta aplicação deste estudo para perdas e seus reflexos sobre o Ativo, Patrimônio Líquido e Resultado do Exercício sob nosso exame. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nessas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **3. Outros assuntos - 3.1. Relatório da Administração** A administração do PORTO DO RECIFE S/A é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse documento em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar. **3.2. Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior** As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por outros auditores, cujo Relatório de Auditoria foi emitido em 21 de julho de 2020, com modificação de opinião. **4. Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **5. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões

econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da empresa. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nessas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a empresa a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Recife/PE, 29 de março de 2021

AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/PE 000150/O

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
Contador - CRC/PE 010483/O-9
Sócio Sênior - CNAI 1592

Phillipe de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 028157/O-2
CNAI 4747

Thomaz de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 021100/O-8
CNAI 4850

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da empresa Porto do Recife S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após análise do Balanço Patrimonial e das respectivas Demonstrações de Resultado do Exercício, do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, elaboradas pela empresa Meira e Luna Contabilidade Ltda. - EPP, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, elaborado pela empresa Audimec - Auditores Independentes S/S, contratada pela Porto do Recife S.A., assim como o exame da documentação que lhe deu origem, tudo relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, devidamente convergidos de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade, declaram, considerando as recomendações registradas na Ata da 66ª Reunião Ordinária deste Conselho Fiscal; considerando que as demonstrações financeiras relativas ao mencionado Exercício refletem, positivamente, dentre outros pontos, uma grande redução no prejuízo, no resultado líquido do exercício, passando de 31,2 milhões para 7,3 milhões de reais; e considerando os apontamentos formalizados no Relatório elaborado pela referida Auditoria Independente, que as documentações apresentadas pela citada empresa representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a sua posição patrimonial e financeira, o desempenho de suas operações de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil; este Conselho Fiscal, por unanimidade de seus membros, recomenda ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral de Acionistas, a aprovação das contas encaminhadas pela Diretoria Executiva da empresa Porto do Recife S.A., relativas ao Exercício de 2020, resguardados os registros formalizados na citada Reunião, Recife, 09 de abril de 2021. José Guaberto de Freitas Almeida - Presidente do Conselho Fiscal, Fernando Lins de Albuquerque e Guilherme Rabelo Gondim Coutinho - Membros.

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 75

Poder Executivo

Recife, 20 de abril de 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=00PDIO5FDK-YTZAI7C1K0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

00PDIO5FDK-YTZAI7C1K0-P2TH9ZW2VI

